



EDITAL CPPP/UFMS Nº 4, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Desligamento dos Estudantes Beneficiários dos Auxílios Alimentação, Creche, Moradia e Permanência.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Diretor em exercício do Câmpus de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 124-COUN/UFMS, de 31 de agosto de 2021, torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil:

1. DO DESLIGAMENTO

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 31 da Resolução Coun nº 124, de 31 de agosto de 2021.

1.2. Foram desligados os seguintes estudantes beneficiários dos auxílios de Assistência Estudantil:

1.2.1. Auxílio Alimentação

RGA	Motivo do desligamento
201718030290	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso e não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201818030080	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.
201818050188	conclusão do curso de graduação.
201918010064	conclusão do curso de graduação.
201918020094	conclusão do curso de graduação.
201918050155	conclusão do curso de graduação.
201918290199	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201918290504	conclusão do curso de graduação.
202118290192	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202218290160	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.

1.2.2. Auxílio Creche

RGA	Motivo do desligamento
201718030290	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso e não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.

1.2.3. Auxílio Moradia

RGA	Motivo do desligamento
201818030080	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.
201818050188	conclusão do curso de graduação.
201818050200	conclusão do curso de graduação.
201918010137	conclusão do curso de graduação.
201918020094	conclusão do curso de graduação.
201918050090	conclusão do curso de graduação.

1.2.4. Auxílio Permanência

RGA	Motivo do desligamento
201718030290	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso e não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201818030080	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.
201818050188	conclusão do curso de graduação.
201818050200	conclusão do curso de graduação.
201918010030	conclusão do curso de graduação.
201918010064	conclusão do curso de graduação.
201918020094	conclusão do curso de graduação.
201918050090	conclusão do curso de graduação.
201918050155	conclusão do curso de graduação.
201918290199	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201918290504	conclusão do curso de graduação.
202118290192	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202218290160	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.

2. DO RECURSO

2.1. O prazo para interposição do recurso será de 13 a 15 de fevereiro de 2023.

2.2. Para solicitar o recurso, o discente deverá preencher o formulário de recurso específico disponível no link: <https://proaes.ufms.br/files/2023/01/MODELO-FORMULARIO-DE-RECURSO.docx> e enviar, via sistema de seleção, no endereço eletrônico: <https://selecao.ufms.br/>.

2.3. Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário.

2.4. Caso o discente tenha documento comprobatório da situação relatada, deve anexar ao recurso.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

2.6. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

LEONARDO SOUZA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Souza Silva, Diretor(a)**, em 09/02/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840902** e o código CRC **B0354DEF**.

CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS